



CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO  
E  
INFORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 96\$00

*Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.*

*Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.*

*O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.*

*O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.*

*Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.*

*Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto n.º 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial n.º 26/92, de 30 de Junho*

## ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série .....	2 300\$00	1 700\$00	I Série .....	3 000\$00	2 400\$00
II Série .....	1 500\$00	900\$00	II Série .....	2 000\$00	1 700\$00
I e II Séries .....	3 100\$00	2 000\$00	I e II Séries .....	3 800\$00	2 500\$00
AVULSO por cada página ..		6\$00			

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

## SUMÁRIO

### Chefia do Governo:

Gabinete do Primeiro-Ministro.

Gabinete da Descentralização.

Gabinete da Secretária de Estado da Administração Pública.

Direcção-Geral da Administração Pública.

### Ministério da Defesa Nacional:

Gabinete do Ministro.

### Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades:

Direcção de Administração.

### Ministério da Justiça e da Administração Interna:

Direcção dos Serviços Judiciários.

Comando-Geral da Polícia de Ordem Pública.

### Ministério das Finanças:

Direcção de Administração.

### Ministério do Turismo, Transportes e Mar:

Gabinete do ministro.

### Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente:

Direcção da Administração.

### Ministério das Infraestruturas e Habitação:

Direcção de Serviço de Administração.

### Ministério da Educação, Ciência, Juventude e Desporto:

Gabinete da Secretária-Geral.

Instituto Pedagógico do Mindelo.

### Ministério da Saúde :

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração.

### Tribunal de Contas.

### Município da Praia:

Câmara Municipal.

Avisos anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

Contas e balancetes.

## CHEFIA DO GOVERNO

### Gabinete do Primeiro-Ministro

Despacho de S. Ex.ª o Primeiro-Ministro:

De 26 de Março de 1998:

Mary Salomé Freire R. Pereira, licenciada em tradução/interpretação na Universidade de Granada, nomeada nos termos da alínea c) , do nº2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92, conjugado com os números 1 e 3 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, *téc. sup. superior*, referência 13, escalão A, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração do Gabinete do Primeiro-Ministro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no código 01.01.01 do orçamento vigente do Gabinete do Primeiro-Ministro. (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Junho de 1998)

Gabinete do Primeiro Ministro, 29 de Junho 1998. — O Director de Gabinete, Luís de Almeida Cardoso, Júnior.

## Gabinete da Descentralização

Despacho -Conjunto de S. Ex<sup>a</sup> o Secretário de Estado da Descentralização e o Presidente da Câmara de Santa Cruz:

De 3 de Dezembro de 1997:

Maria Manuela de Fátima Monteiro Delgado, tesoureira, referência 7, escalão F, definitivo do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Administração Local, transferida, nos termos dos artigos 3º, 4º e 6º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, para a Câmara Municipal de Ribeira Grande, na categoria de tesoureira, referência 7, escalão G.

José Augusto Chauvo e Jacinto Josefa Medina, agente administrativo, referência 3, escalão B, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Administração Local, transferidos para a Câmara Municipal da Ribeira Grande, na categoria de agentes administrativos, referência 3, escalão C, nos termos dos artigos 3º, 4º e 6º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

Adelaide Maria Delgado, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão E, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Administração Local, transferida, nos termos dos artigos 3º, 4º e 6º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, para a Câmara Municipal de Ribeira Grande, na categoria de escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão F.

Estefânia Maria de Jesus Barros Andrade, escriturária-dactilógrafa referência 2, escalão C, do quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Administração Local, transferida, nos termos dos artigos 3º, 4º e 6º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, para a Câmara Municipal de Ribeira Grande, na categoria de escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão D.

Gabinete da Descentralização, 25 de Junho 1998. — O Director de Gabinete, *Renato Barbosa Fernandes*.

## Gabinete da Secretária de Estado da Administração Pública

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado da Administração Pública:

De 3 de Maio de 1998:

Joaquim Alberto Évora Medina, condutor-auto pesado, referência 4, escalão D, da Delegação de Santo Antão, do Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente, desvinculado da Função Pública nos termos do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 45/97, de 1 de Julho com direito a indemnização pecuniária no montante de 1 120 076\$60 (um milhão, cento e vinte mil e setenta e seis escudos e sessenta centavos), fixada com base na alínea d) do artigo 8º, relativo 18 anos de serviço, correspondente a 54 remunerações ilíquidas mensais pagas numa única prestação, de conformidade com o nº 2, do artigo 9º, do mesmo Decreto-Lei. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho de 1998).

De 27 :

José Maria Tavares, operário semi-qualificado, referência 5, escalão F, do Instituto Caboverdiano de Cinema, desvinculado da Função Pública nos termos do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 45/97, de 1 de Julho com direito a indemnização pecuniária no montante de 1 179 785\$20 (um milhão, cento e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco escudos e vinte centavos), fixada com base na alínea b) do artigo 8º, relativo 8 anos de serviço, correspondente a 48 remunerações ilíquidas mensais pagas numa única prestação, de conformidade com o nº 2, do artigo 9º, do mesmo Decreto-Lei. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho de 1998).

De 28 :

Judith Varela Mascarenhas, ajudante do serviços gerais, referência 1, escalão A, da Direcção-Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária, do Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente, desvinculada da Função Pública nos termos do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 45/97, de 1 de Julho com direito a indemnização pecuniária no montante de 562 606\$02 (quinhentos e sessenta e dois mil, seiscentos e seis escudos e dois centavos), fixada com base na alí-

nea d) do artigo 8º, relativo 15 anos e 4 meses de serviço, correspondente a 54 remunerações ilíquidas mensais pagas numa única prestação, de conformidade com o nº 2, do artigo 9º, do mesmo Decreto-Lei. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Junho de 1998).

De 29 :

Maria de Fátima Abreu Costa Ferreira Santos, auxiliar administrativo, referência 2, escalão C, do Hospital «Dr. Agostinho Neto», do Ministério da Saúde, desvinculada da Função Pública nos termos do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 45/97, de 1 de Julho com direito a indemnização pecuniária no montante de 874 048\$32 (oitocentos e setenta e quatro mil e quarenta e oito escudos e trinta e dois centavos), fixada com base na alínea d) do artigo 8º, relativo 18 anos e 5 meses de serviço, correspondente a 54 remunerações ilíquidas mensais pagas numa única prestação, de conformidade com o nº 2, do artigo 9º, do mesmo Decreto-Lei. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 2 de Junho de 1998).

De 17 de Junho:

Maria de Fátima Martins Amarante, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão C, do Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente, desvinculada da Função Pública nos termos do nº 1 do artigo 5º da Lei nº 98/IV/93, de 31 de Dezembro, conjugado com o Decreto-Lei nº 45/97, de 1 de Julho com direito a indemnização pecuniária no montante de 971 164\$80 (novecentos e setenta e um mil cento e sessenta e quatro escudos e toitenta centavos), fixada com base na alínea f) do artigo 8º, relativo 29 anos e 5 meses de serviço, correspondente a 60 remunerações ilíquidas mensais pagas numa única prestação, de conformidade com o nº 2, do artigo 9º, do mesmo Decreto-Lei. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Junho de 1998).

As despesas têm cabimento na divisão 2ª código 05.03.00 do Orçamento Vigente.

Unidade de Gestão do Programa de Abandono Voluntário, 26 de Junho 1998. — O Coordenador, *Paulo Lima*.

## Direcção-Geral da Administração Pública

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado da Administração Pública:

De 8 de Maio de 1998:

Paula Ermelinda de Figueiredo Alves Vieira, licenciada em Direito nomeada provisoriamente para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro da Direcção-Geral de Estudos e Reforma Administrativa, nos termos da alínea c) nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com o nº 1 e 3 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 7ª Classificação Económica 01.01.01. do Orçamento Vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Junho de 1998).

António Varela Semedo, licenciado em Direito — nomeado provisoriamente para exercer o cargo de técnico superior referência 13, escalão A, do quadro da Direcção-Geral de Administração Pública, nos termos da alínea c) nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com o nº 1 e 3 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93, de 31 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na verba inscrita na divisão 6ª, Classificação Económica 01.01.01. do Orçamento Vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 25 de Junho de 1998).

Despachos da Directora de Serviços dos Recursos Humanos, por sub-delegação de S. Ex<sup>a</sup> a Secretária de Estado da Administração Pública:

De 6 de Abril de 1998:

Maria Raquel Gonçalves, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão D, do Serviço Nacional de Meteorologia e Geofísica — colocada em comissão eventual, nos termos do artigo 4º, nº 1 do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um Curso

Internacional classe II da Organização Mundial em Madrid, por um período de 12 meses, com efeitos a partir da data do embarque.

José Augusto Piedade, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão D, do Serviço Nacional de Meteorologia e Geofísica — colocado em comissão eventual, nos termos do artigo 4º, nº 1 do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um Curso Internacional classe II da Organização Mundial em Madrid, por um período de 12 meses, com efeitos a partir da data do embarque.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no Orçamento Privativo do Serviço Nacional de Meteorologia e Geofísica.

De 20 de Maio:

Herculano Manuel da Graça, marinheiro, assalariado, da Direcção Geral da Marinha Mercante, aposentado compulsivamente por despacho de 24 de Junho de 1987 publicado no Boletim Oficial nº 31/87, desligado de serviço para efeitos de aposentação, conforme publicação no Boletim Oficial nº 42/90, de 20 de Outubro — concedida a aposentação definitiva no lugar, nos termos dos artigos 4º e 6º do Decreto nº 52/75, com direito a pensão anual de 41 469\$10 (quarenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove e dez centavos), correspondente a 12 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo o aumento de 1/5, nos termos 435º do Estatuto do Funcionalismo e a dedução de três anos prevista no nº 5 do parágrafo único artigo 355º do citado Estatuto do Funcionalismo.

A esta pensão deverá ser acrescida dos aumentos concedidos às classes inactivas dos Decretos Leis nº 101-M/90 de 23 de Novembro, 21/94 de 28 de Março e 38/97 de 16 de Junho.

A despesa tem cabimento na capítulo 1º, divisão 7ª código 01.03.04 do Orçamento de 1998. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 15 de Junho de 1998).

De 5 de Junho:

Ana Paula de Santa Filomena Vitoria Levy Monteiro, técnico adjunto, referência 11, escalão B, da Direcção de Administração do Ministério Agricultura, Alimentação e Ambiente — colocada em comissão eventual de serviço, nos termos do artigo 4º nº 1, do Decreto-Lei nº 1/87, de 10 de Janeiro, a fim de frequentar um estágio no domínio de cultura *in vitro* em Bélgica, por um período de noventa dias com efeito a partir da data do embarque.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 5ª, Código 01.01.01 Orçamento vigente.

Despachos da Directora Contabilidade Pública, por delegação de S. Exª o Secretário de Estado das Finanças:

De 1 de Junho de 1998:

Mariana Freitas Santos Lima, na qualidade de viúva de Lourenço dos Reis Lima, que foi chefe de trabalho principal do ex-Ministério do Trabalho e Obras Públicas, aposentado, falecido em 20 de Agosto de 1997, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do EAPS aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro de 1989, a pensão de sobrevivência anual de 43 848\$00, (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito escudos) com efeitos de 20 de Agosto de 1997.

Etelvina Mendes Semedo, na qualidade de viúva de Constantino Lopes Semedo, que foi auxiliar de pecuária principal, aposentado, falecido em 28 de Abril de 1997, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do EAPS aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro de 1989, a pensão de sobrevivência anual de 96 522\$00, (noventa e seis mil, quinhentos e vinte e dois escudos) com efeitos de 28 de Abril de 1997.

Beneficia do Decreto Lei nº 38/97.

Alice Borges, na qualidade de viúva de José Rosa Spencer, que foi encarregado dos serviços de limpeza pública, aposentado, falecido em 23 de Julho de 1997, fixado ao abrigo do disposto nos artigos 64º, 65º e 72º do EAPS aprovado pela Lei nº 61/III/89, de 30 de Dezembro de 1989, a pensão de sobrevivência anual de 42 294\$00, (quarenta e dois mil, duzentos e noventa quatro escudos) com efeitos de 23 de Julho de 1997.

As despesas têm cabimento no capítulo 1º, divisão 7ª código 01.03.05 do Orçamento Vigente. — (Visados pelo Tribunal de Contas em 15 de Junho de 1998).

Direcção de Serviço dos Recursos Humanos, 25 de Junho de 1998. — A Directora, *Maria de Fátima Duarte Almeida*.

## MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

### Gabinete do Ministro

Despacho de S. Exª o Ministro Adjunto e da Defesa Nacional:

De 4 de Junho de 1998:

Jorge Alberto da Conceição Bettencourt Pinto, tenente coronel, nomeado, nos termos do artigo 142º do código de Justiça Militar, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 11/95 de 26 de Dezembro, para desempenhar as funções de Juiz Vogal Substituto, no Tribunal Militar de Instância (TMI);

Gabinete do Ministro Adjunto e da Defesa Nacional, 24 de Junho de 1998. O Director de Gabinete, *Joaquim M. s. Rodrigues*.

—oço—

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DAS COMUNIDADES

### Direcção de Administração

Despacho de S. Exª o Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades:

De 19 de Junho de 1998:

Rui Alberto dos Santos Azevedo, secretário finanças, referência 8, escalão C, do quadro do Ministério das Finanças, exercendo, em comissão ordinária de serviço, as funções de técnico profissional de 1º nível neste Ministério, dada por finda a referida comissão, por conveniência de serviço.

### COMUNICAÇÃO

Comunica-se para os devidos efeitos, que o Conselheiro de Embaixada 3º escalão do quadro do pessoal diplomático do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades, Jorge Maria Custódio dos Santos, que se encontrava na situação de licença sem vencimento e a prestar serviço no Organismo Internacional, regressou ao quadro de origem em 15 do corrente mês de Junho, ficando colocado na Direcção-Geral da Política Externa.

Direcção de Administração do Ministério dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades, 26 de Junho de 1998. — A Directora da Administração, *Custódia Lima*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Despachos de S. Exª o Ministro da Justiça e da Administração Interna:

De 24 de Abril de 1998:

José António Martins Tavares, oficial de diligências, do tribunal da comarca de Santa Cruz, aplicado a pena de demissão, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 3º, alínea g), 14º, alínea f), 16º, nº7, 28º, alínea l),m), 80º e 81º, todos do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

De 20 de Maio:

Silvio Varela Moreira, ajudante escrivão de direito do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, de nomeação definitiva, com última colocação no Tribunal da Comarca de Santa Cruz, aplicado em relação ao qual milita a circunstância atenuante prevista no artigo 31º, nº10 e do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, a pena de demissão, prevista no artigo 19º, alínea f), conjugado com o artigo 28º, nº2, alínea m) do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, em virtude de lhe ser imputada a infracção constante no artigo 81º, nº3 do referido estatuto que inviabiliza nos termos do artigo 28º, nº1 do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, a sua relação funcional com a Administração Pública.

## RECTIFICAÇÃO

Por erro da Administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* II Série nº 20/98 de 18 de Maio, o despacho do Senhor Ministro da Justiça e da Administração Interna, de 26 de Março de 1998, referente a nomeação, do Inspector Superior Judicial, na parte que interessa:

Onde se lê:

Dr. Benfeito Mosso Ramos, Juíz de Direito de 2ª classe.

Deve ler-se:

Dr. Benfeito Mosso Ramos, Juíz desembargador.

Direcção dos Serviços Judiciários, 15 de Junho de 1998. — O Director, *Alino do Canto*.

## Comando-Geral da Polícia e Ordem Pública

Despachos do Comandante-Geral da Polícia de Ordem Pública:

De 19 de Junho de 1998:

António Manuel dos Santos Marques, agente de 1ª classe da Polícia de Ordem Pública, transferido, a seu pedido, da Esquadra Autónoma do Maio para a Primeira Esquadra Policial do Comando Regional da Praia.

João José Monteiro Lopes, agente de 2ª classe da Polícia de Ordem Pública, transferido, a seu pedido, da Primeira Esquadra Policial do Comando Regional da Praia para a Esquadra Autónoma do Maio.

## RECTIFICAÇÃO

Por erro sa Administração foi publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 24 II Série de 15 de Junho de 1998, novamente se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

1. Carlos Brito da Graça, Subintendente da Polícia e Ordem Pública, referência 12, escalão A, para escalão B;

Deve ler-se:

1. Carlos Alberto Brito da Graça, Subintendente da Polícia e Ordem Pública, referência 12, escalão A, para escalão B;

Direcção de Administração do Comando-Geral da Polícia e Ordem Pública, 23 de Junho de 1998. — O Director da Administração, *Júlio César da Cruz Melicio*.

## oço

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

## Direcção de Administração

Despacho de S. Exª o Ministro das Finanças:

De 11 de Junho de 1998:

Maria Helena Pereira Soares, escriturária-dactilógrafa referência 2, escalão B, do quadro da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, ex-tesoureira da Repartição de Finanças da Brava, aplicado a pena de demissão, ao abrigo do disposto na alínea f) do número um do artigo 14º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

José António Vaz Fernandes, secretário de Finanças referência 8, escalão B, do quadro da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, ex-chefe da Repartição de Finanças da Brava, aplicado a pena de demissão, ao abrigo do disposto na alínea f) do número um do artigo 14º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

Despacho do Director do Hospital "Dr. Agostinho Neto" por delegação de S. Exª o Ministro da Saúde:

De 26 de Junho de 1998:

Aulé Tambá, funcionária da repartição de finanças de Santa Catarina, homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento em 26 de Junho de 1998, que é do seguinte teor:

"Que as faltas dadas ao serviço de 4 de Dezembro de 1997 a 4 de Junho de 1998 devem ser justificadas.

Direcção de Administração, 30 de Junho de 1998. — O Director de Serviço, *João Leal Mendes*.

MINISTÉRIO DO TURISMO,  
TRANSPORTES E MAR

## Gabinete do Ministro

Despacho de S. Exª a Ministra do ex-Mar:

De 23 de Junho de 1997:

Pedro Roma Ramos, técnico superior referência 13, escalão B da Direcção Geral das Pescas do Ministério do Mar, transferido a seu pedido para o Instituto Nacional do Desenvolvimento das Pescas, na mesma categoria, ao abrigo do disposto no nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Junho.

Ministério do Turismo, Transporte do Mar, 26 de Junho de 1998. — A Directora de Gabinete, *Ana Emília Marta*.

## oço

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA,  
ALIMENTAÇÃO E AMBIENTE

## Direcção Geral da Administração

Despachos de S. Exª o Ministro da Agricultura, Alimentação e Ambiente:

De 3 de Março de 1998:

Aguinaldo Severino David, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Agricultura, Sivilcultura e Pecuária do Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente, nomeado nos termos do nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 4º e o nº 2 do artigo 6º, ambos do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, para em comissão de serviço, exercer as funções de Director do Centro de Protecção e Desenvolvimento Pecuário do mesmo Ministério.

Patricio Querido Varela, técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Agricultura, Sivilcultura e Pecuária do Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente, nomeado nos termos do nº 1 do artigo 39º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com o nº 1 do artigo 4º e o nº 2 do artigo 6º, ambos do Decreto-Legislativo nº 13/97, de 1 de Julho, para em comissão de serviço, exercer as funções de Director do Centro de Promoção e Desenvolvimento da Agricultura do mesmo Ministério.

A despesas tem cabimento na verba inscrita na divisão 4ª cl. escalão 01.01.01 do orçamento vigente.

De 11 de Maio:

Luís Filipe Fernandes Lima, licenciado em direito, nomeado para em comissão de serviço, exercer o cargo de assessor do Ministro da Agricultura, Alimentação e Ambiente, nos termos do artigo 3º do Decreto-Legislativo nº 3/95, de 20 de Junho.

A despesas tem cabimento na verba inscrita na divisão 1ª cl. escalão 01.01.01 do orçamento vigente.

(Isento de visto de Tribunal de Contas).

Despacho conjunto de S. Exª o Ministro da Agricultura, Alimentação e Ambiente e o Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades:

De 25 de Maio de 1998:

José Luís da Barros, técnico superior, referência 13, escalão C, do quadro da Direcção Geral da Agricultura, Silvicultura e Pecuária do Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente, concedido, nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 57º conjugado com os artigos 59º e 60º, todos do Decreto Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril, licença sem vencimento para exercícios de funções em Organismos Internacionais, com efeitos a partir de 1º de Maio de 1998.

Direcção da Administração do Ministério da Agricultura, Alimentação e Ambiente, 19 de Junho de 1998. Pelo Director da Administração, *Maria Filomena Coelho Moreira*.

## MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E HABITAÇÃO

### Direcção Serviço de Administração

Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro das Infraestruturas e Habitação:

De 18 de Junho de 1998:

José Lima Lopes Sanches, técnico superior, referência 12, escalão A, do quadro da Direcção-Geral das Comunicações do Ministério das Infraestruturas e Habitação, na situação de licença s/vencimento de 90 dias — concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos do disposto nos nºs 1 dos artigos 47º e 48º do Decreto-Legislativo nº 3/93, com efeitos a partir do dia 30 de Junho do corrente ano.

Despacho do Director do Hospital Dr. Agostinho Neto por delegação de S. Ex.<sup>a</sup> o Ministro da Saúde:

De 22 de Junho de 1998:

Antonina Ramos Silva, ajudante de serviço gerais, referência 1, escalão A, do quadro da Direcção dos Serviços de Administração do Ministério das Infraestruturas e Habitação — homologado o parecer de Junta de Saúde de Sotavento, emitido na sua sessão de 18 de Junho de 1998, do seguinte teor:

Que o examinada se encontra apta para o exercício da sua actividade profissional.

Direcção Serviço de Administração do Ministro das Infraestruturas e Habitação, 24 de Junho de 1998. — A Directora, *Maria da Luz de O. Santos*.

— o —

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA, JUVENTUDE E DESPORTO

### Gabinete da Secretária-Geral

#### RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 23/98, II Série, as nomeações definitivas dos professores do Ensino Básico de Primeira, referência /, escalão A, Miguel Lopes de Pina e Alexandrino José Vaz do Concelho de São Miguel, pelo que, de novo, se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Concelho de Calheta

Miguel Lopes de Pina e Alexandre José Vaz

Deve ler-se:

Concelho de São Miguel

Miguel Lopes de Pina e Alexandrino José Vaz

Gabinete da Secretária-Geral do Ministério da Educação, Ciência Juventude e Desporto, 22 de Junho de 1998. — A Secretária-Geral, *Filomena Delgado*.

### Instituto Pedagógico do Mindelo

Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente do Instituto Pedagógico:

De 20 de Abril de 1998:

José António da Luz Baptista Varela, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, do quadro do Instituto Pedagógico do Mindelo, concedida licença sem vencimento de longa duração, nos termos do disposto no artigo 44º do Decreto-Legislativo nº 3/93 de 5 de Abril com efeito a partir de 1 de Maio de 1998.

Dispensado da anotação do Tribunal de Contas

Instituto Pedagógico do Mindelo, 10 de Junho de 1998. — A Directora, *Margarida Maria Silva Santos Pereira*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração

Despachos da Directora Geral da Saúde:

De 9 de Junho de 1998:

É colocado o Médico-Geral escalão IV, da Direcção Geral dos Recursos Humanos e Administração, do Ministério da Saúde, Sigilfredo Elizalde Jorin, na Delegacia de Saúde do Tarrafal, a partir de 11 de Junho de 1998.

De 11:

É transferido o médico-geral, escalão III, da Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, Dr. António Manuel Carvalho Cruz, em serviço na Delegacia de Saúde de Santa Catarina para a Delegacia de Saúde do Fogo, com efeitos a partir do dia 10 de Junho de 1998.

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração, 29 de Junho de 1998. — O Director-Geral, *Mateus Monteiro Silva*.

— o —

## TRIBUNAL DE CONTAS

Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente do Tribunal de Contas:

De 9 de Janeiro de 1998:

Emanuel Neves Duarte, Licenciado em Ciências Económicas, nomeado, nos termos do artigo 28º, nº 2, alínea c) do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho conjugado com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro, para exercer, provisoriamente, o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro de pessoal do Tribunal de Contas.

O encargo resultante da presente nomeação tem cabimento na verba inscrita na divisão 18º Cl. EC. 01.01.01 do Orçamento do M.C.E. para 1998. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 19 de Junho de 1998).

Tribunal de Contas, 22 de Junho de 1998. — O Presidente, *Anildo Martins*.

— o —

## MUNICÍPIO DA PRAIA

### Câmara Municipal

Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Presidente da Câmara Municipal:

De 25 de Maio de 1998:

Octavio Mendes Gonçalves, nomeado provisoriamente para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, na Direcção Municipal dos Serviços Técnicos e Urbanos, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugados com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro.

Joana Beta de Brito Mendonça, nomeada provisoriamente para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, na Direcção Municipal dos Serviços Técnicos e Urbanos, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugados com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro.

Hedwiges Tavares Fernandes, nomeada provisoriamente para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, na Direcção Municipal dos Serviços Técnicos e Urbanos, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugados com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro.

Gabriel Augusto dos Santos Rodrigues nomeado provisoriamente para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, na Direcção Municipal dos Serviços Técnicos e Urbanos, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugados com o nº 1 do artigo 13º da Lei nº 102/IV/93 de 31 de Dezembro.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 06, grupo 01, artigo 1º do Orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Maio de 1998).

Câmara Municipal da Praia, 23 de Junho de 1998. — A Secretária Municipal, *Maria Fernanda A. B. V. Monteiro*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### Comando-Geral da Polícia e Ordem Pública

##### ANÚNCIO

Nos termos do artigo 79º, nº 2, do Regulamento Disciplinar da Polícia de Ordem Pública, e aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 144-B/92, de 24 de Dezembro, é citado o Agente de 2ª Classe da POP, Gil de Carvalho Costa, efectivo da Esquadra Autónoma da Brava, ausente em parte incerta da ilha de Santiago, para apresentar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste aviso, a sua defesa por escrito, sobre um processo contra o mesmo por abandono de lugar, que corre os seus trâmites legais na Esquadra Autónoma da Brava.

Esquadra Autónoma da Brava, 16 de Junho de 1998. — O Instrutor do processo. *Paulo Jorge Moniz Semedo*,

### MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

#### Direcção de Administração

##### ANÚNCIO

Nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei nº 73/95, de 21 de Novembro, conjugado com as disposições estatuídas na alínea h) do artigo 3º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Junho, se faz público que, de acordo com o despacho de S. Excia o Secretário de Estados das Finanças, de 13 de Maio de 1998, encontra-se aberto por um período de trinta (30) dias, concurso de prova documental para frequência de estágio para admissão de cinco (5) vagas de Tesoureiro de 2ª classe, de entre os efectivos da Administração Pública, com referência mínima 7, escalão A, por preencher nas seguintes estâncias aduaneiras:

2 na Alfândega da Praia, 1 na Alfândega do Mindelo, 1 na Alfândega de Espagos e 1 na Delegação Aduaneira de Assomada.

O recrutamento será feito por requisição nos termos do nº 3 do artigo 7º da Lei 43/V/97, de 31 de Dezembro, conjugados com o disposto no artigo 11º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho.

O pedido devera ser dirigido a S. Excia o Ministro das Finanças, com indicação da estância ou estâncias aduaneiras para que se candidata e entregue na Direcção-Geral das Alfândegas, acompanhado dos seguintes documentos:

Certificado de habilitações literárias;

Certificado do Registo Biográfico e Cadastral;

Curriculum Vitae;

A avaliação de desempenho dos últimos 3 anos;

Em igualdade de condições terão preferência:

a) Experiência como Tesoureiro;

b) Maiores habilitações literárias;

c) Conhecimento de informática;

d) Melhor avaliação de desempenho.

O Júri para apreciação dos documentos tem a seguinte composição

Presidente: Inspector Superior Sr. Manuel Justiano Vieira Leda.

Vogais: Inspector Sr. Adriano Brazão de Almeida o Inspector Sr. António Ludgero Correira.

Direcção de Administração, 25 de Junho de 1998. — O Director de Serviço, *João Leal Mendes*.

### Direcção-Geral das Alfândegas

#### Alfândega do Mindelo

##### EDITAL

Miguel Máximo dos Reis, Director da Alfândega do Mindelo.

FAÇO SABER QUE, nos termos dos nºs 2 e 3 da Portaria Ministerial nº 10.393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado o dono ou consignatário a despachar a mercadoria abaixo indicada no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de não o fazer, se proceder a venda de mesma em Hasta Pública, findo o prazo:

1 (uma) viatura Volkswagen, sem consignatário e sem B/L, matrícula TF 0515-P, entrado neste pelo n/m «Polar».

E, para constar e mais efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 18 de Junho de 1998 O Director, *Miguel Máximo dos Reis*.

##### EDITAL

Miguel Máximo dos Reis, Director da Alfândega do Mindelo.

FAÇO SABER QUE, nos termos dos nºs 2 e 3 da Portaria Ministerial nº 10.393, de 14 de Maio de 1943, é por este meio notificado o dono ou consignatário a despachar a mercadoria abaixo indicada no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de não o fazer, se proceder a venda de mesma em Hasta Pública, findo o prazo:

1 (uma) viatura Marbela Seat, sem consignatário e sem B/L, matrícula GC-7382-BC, vinda pelo n/m «Polar», entrado neste porto em 17 de Fevereiro de 1998.

1 (uma) viatura Escort, matrícula CUX-CC357, sem consignatário e sem B/L, vinda n/m «Polar», entrado neste porto em 17 de Fevereiro de 1998.

E, para constar e mais efeitos se fez este e outros de igual teor que serão afixados nos lugares públicos de costume, publicando-se um exemplar no *Boletim Oficial*.

Alfândega do Mindelo, 18 de Junho de 1998 O Director, *Miguel Máximo dos Reis*.

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

#### Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Cartório Notarial da Região da Primeira Classe da Praia

O NOTÁRIO: ANTÓNIO PEDRO SILVA VARELA

##### EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação que a presente fotocópia composta por uma folha, está conforme o original, extraída do livro de notas número 100/A de folhas 11 a 12, se encontra exarada uma escritura de Habilitação Notarial, nos termos seguintes.

Que têm perfeito conhecimento que no dia vinte e sete de Abril de mil novecentos e trinta e dois, faleceu Maria do Rosário Barros, viúva, de cinquenta e oito anos de idade, natural de Freguesia de Nossa Senhora da Luz, da ilha de São Vicente, filha de Tomaz de Barros e de António do Rosário Barros com última residência em Santa Cruz, sem testamento nem qualquer outra disposição de última vontade, tendo deixado como único herdeiro seu filho Manuel, que também usava Manuel Alves Afonso, solteiro, maior, já falecido, natural da freguesia de Santiago Maior, Santa Cruz e aí residente.

Que no dia vinte e quatro de mês de Maio do ano de mil novecentos e trinta e três, no sítio de Chã de Ourí-Santiago Maior-Santa Cruz, faleceu Manuel, que também usava Manuel Alves Afonso, supra referido e identificado no estado de solteiro, sem testamento, nem qualquer outra disposição de última vontade, e deixou como únicos herdeiros os seus filhos: João Alves Afonso, casado sob o regime de comunhão geral de bens com Ana Gomes, natural da freguesia de Nossa Senhora da Candelária-Guiné Bissau, residente em Santa Cruz e Eva Alves Afonso, casada sob o regime de comunhão geral de bens com Eusébio Lopes, natural da freguesia de Santiago Maior, concelho de Santa Cruz, residente em Santa Cruz.

Que não existem outras pessoas que segundo a lei, concorram com os indicados herdeiros à sucessão dos autores da herança.

Que na herança não existem bens móveis.

Está conforme o original.

Cartório Notarial da Região da Primeira Classe da Praia, 29 de Junho de 1998. — O Notário, *António Pedro Silva Varela*.

Reg. sob o nº 9924/98

Emols 121\$00

**Conservatória dos Registos e do Notariado de Região de 1ª Classe de S. Vicente**

**CERTIFICA**

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- c) Que foi extraída da matrícula e inscrição em vigor;
- b) Que foi requerida pelo número três do diário do dia dezanove de Maio do corrente, pelo Dr. Belarmino António Ferreira Lucas.
- d) Que ocupa 4 folhas numeradas e rubricadas, pelo Ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

Artigo 1º .....	40\$00
Artigo 9º .....	30\$00
Artigo 11º, 1 .....	150\$00
Artigo 11º, 2 .....	210\$00
IMP - Soma .....	430\$00
10% C.J. ....	43\$00
Artigo 24º a) .....	3\$00
Selo do Livro .....	2\$00
Soma Total .....	478\$00

São: quatrocentos e setenta e oito escudos.

Conta nº 307/98

Mindelo, 19 de Maio de 1998. — O Ajudante, *ilegível*

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado, que faz parte integrante da Escritura de Constituição da Sociedade Comercial Anónima denominada «CAPE VERDE CLOTHING COMPANY, SARL» celebrada no dia quinze de Maio de mil novecentos e noventa e oito, exarada a folhas cinquenta e cinco verso a cinquenta e seis do Livro A/Cinco do Cartório Notarial da Região de Primeira Classe de São Vicente.

**CAPÍTULO I**

**(Denominação, sede, objecto e duração)**

**Artigo 1º**

É constituída nos termos dos presente estatutos, uma sociedade anónima de responsabilidade limitada, que se regerá pelos presentes estatutos, pelo Código Comercial e pela demais legislação aplicável.

**Artigo 2º**

A sociedade adopta a denominação de «CAPE VERDE CLOTHING COMPANY, SARL».

**Artigo 3º**

1. A sociedade tem a sua sede em Mindelo, República de Cabo Verde.

2. Pode a sociedade, mediante deliberação do Conselho de Administração, mudar a sede social para qualquer ponto do território nacional, bem como estabelecer, modificar ou extinguir quaisquer formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou do estrangeiro.

**Artigo 4º**

A sociedade tem por objecto social as seguintes actividades, voltadas exclusivamente para a exportação:

- a) A indústria de confecções, incluindo artigos de moda, roupa desportiva e de trabalho e enxoval doméstico;
- b) Actividades conexas e de apoio, relevantes à indústria têxtil e à actividade principal da sociedade;
- c) Produção de tapetes, baticques, tapeçarias e similares;
- d) Promoção de empreendimentos, participação ou aquisição de empresas e propriedades afins ao objecto principal da sociedade ou que possam ter, directa ou indirectamente, impacto positivo na actividade da sociedade;
- e) O exercício de outras actividades definidas pelas assembleia geral.

**Artigo 5º**

A sociedade é constituída por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II**

**(Capital e acções)**

**Artigo 6º**

1. O capital social, inteiramente subscrito, é de cinquenta milhões de escudos, representado por cinquenta mil acções no valor de mil escudos cada uma.

2. O capital subscrito encontra-se realizado em dez por cento, referente à realização de dez por cento do capital subscrito por cada accionista, devendo o remanescente ser realizado no prazo máximo de cinco anos, contados a partir da data da celebração do contrato de sociedade.

**Artigo 7º**

O capital encontra-se repartido da seguinte forma:

- a) Golden Lion Global Limited - quarenta e nove mil, novecentos e noventa acções;
- b) Golden Lion Universal Limited - duas acções;
- c) Golden Lion Hong Kong Limited - uma acção;
- d) Mark Good Engineering Limited - uma acção;
- e) First Circle Investments Pte Limited - uma acção;
- f) Sunil Baskara Padmanabha Jayawardena - uma acção;
- g) Rennie Yin Ling Chung - uma acção;
- h) Asanga Chaminda Vitharana - uma acção;
- i) Jorge Benchimel Duarte - uma acção;
- j) Belarmino António Ferreira Lucas - uma acção.

**Artigo 8º**

1. As acções são nominativas, convertíveis, no todo ou em parte, em acções ao portador, por decisão do Conselho de Administração, e estão representadas por títulos de uma, dez, cinquenta, cem e quinhentas acções.

2. Os títulos definitivos e provisórios representativos das acções terão a assinatura do Presidente do Conselho de Administração.

3. As acções e os respectivos averbamentos de propriedade e outros, são inscritos num livro de registo conservado pelo Conselho de Administração na sede social, que pode ser consultado a qualquer momento pelos accionistas.

4. As despesas com quaisquer averbamentos são sempre suportadas pelos accionistas.

#### Artigo 9º

1. O aumento do capital social depende de deliberação da Assembleia-Geral, sob proposta do Conselho de Administração.

2. Antes de cada emissão, o Conselho de Administração fixará condições para a subscrição de novas acções.

3. Em qualquer aumento de capital, os accionistas detentores de acções nominativas terão direito de preferência na subscrição de novas acções, de forma a manter a sua participação percentual na sociedade.

4. O aumento de capital pode ser efectuado mediante a emissão de novas acções, ao portador, oferecidas à subscrição pública.

#### Artigo 10º

A transmissão de acções entre accionistas é livre, ficando sujeita a autorização do Conselho de Administração a transmissão a não accionistas.

#### Artigo 11º

1. Sempre que tenham sido transmitidas acções a não accionistas com infracção do disposto no artigo anterior e o accionista em cujo nome se achem averbadas as acções se recusar a fazer a sua entrega, o Conselho de Administração poderá anular essas acções a fazer a emissão de outras em sua substituição.

2. Do acto de anulação e substituição referido no número anterior a sociedade dará publicidade no *Boletim Oficial*.

#### Artigo 12º

1. As acções são indivisíveis perante a sociedade, que reconhece apenas um único proprietário para cada acção.

2. Os proprietário colectivos de acções, nomeadamente as pessoas colectivas, deverão fazer-se representar junto da sociedade por um mandatário comum.

#### Artigo 13º

A sociedade pode adquirir acções próprias ou alheias e realizar com elas as operações que o Conselho de Administração considerar mais convenientes para os interesses sociais.

### CAPÍTULO III

#### (Obrigações)

#### Artigo 14º

1. A sociedade poderá emitir obrigações nos termos aprovados pela Assembleia Geral, com as limitações impostas pela lei.

2. Os títulos definitivos ou provisórios representativos das obrigações conterão as assinaturas do Presidente do Conselho de Administração.

3. A sociedade poderá adquirir obrigações próprias ou alheias e realizar com elas todas as operações que o Conselho de Administração entender convenientes aos interesses sociais.

### CAPÍTULO IV

#### (Órgãos da Sociedade)

#### Artigo 15º

1. São órgãos da sociedade:

- a) A Assembleia Geral;
- b) O Conselho de Administração;
- c) O Conselho Fiscal.

2. O Conselho Fiscal pode ser substituído por uma empresa de auditoria.

3. Os mandatos dos membros dos órgãos da sociedade têm a duração de três anos, podendo ser reeleitos.

4. Os órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até à sua efectiva substituição.

5. Os membros dos diferentes órgãos da sociedade terão a remuneração que a Assembleia-Geral lhes determinar.

#### Secção I

#### (Assembleia-Geral)

#### Artigo 16º

1. A Assembleia-Geral é composta por todos os accionistas.

2. É presidida por uma mesa constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, eleitos de entre os accionistas.

3. Os accionistas podem fazer-se representar por outro accionista com direito a voto ou por pessoa que designarem, mediante simples carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral, sendo da competência deste verificar a autenticidade da carta.

4. Os accionistas pessoas colectivas serão representados nos termos da lei ou dos seus estatutos ou ainda por quem indicarem em carta dirigida ao Presidente da Mesa da Assembleia-Geral.

5. Cada grupo de cinco mil acções dá direito a um voto, no entanto, enquanto se mantiver a estrutura accionista originária, cada acção dará direito a um voto.

#### Artigo 17º

1. A Assembleia-Geral poderá reunir-se ordinária e extraordinariamente.

2. A sessão ordinária terá lugar uma vez por ano e será convocada pelo Presidente da Mesa da Assembleia-Geral.

3. Extraordinariamente a Assembleia-Geral reunirá por decisão do Conselho de Administração sempre que esta achar necessário, mediante convocatória do Presidente da Mesa.

4. A Assembleia-Geral reúne-se, e considerar-se-á constituída, em primeira convocação com a presença ou representação dos accionistas detentores de, pelo menos, sessenta por cento do capital social.

5. Caso não se reúna na primeira convocação o número de sócios representativos do capital referido no número anterior, a Assembleia-Geral reunir-se-á, em segunda convocação, seja qual for o número e a representatividade dos accionistas presentes ou representados, sendo as deliberações tomadas por maioria do capital representado.

#### Artigo 18º

1. A Assembleia-Geral tem as seguintes competências:

- a) Eleger os membros da Mesa da Assembleia-Geral;
- b) Aprovar o relatório do Conselho de Administração, discutir e votar o balanço, as contas e o parecer do Conselho Fiscal e deliberar sobre a aplicação dos resultados;
- c) Definir as orientações gerais relativas à actividade da sociedade;
- e) Definir as orientações gerais relativas à actividade da sociedade;
- d) Apreciar todos os actos de administração que o Conselho de Administração submeter à sua aprovação;
- e) Deliberar anualmente a remuneração dos membros dos órgãos da sociedade;
- e) Deliberar sobre a alteração dos Estatutos;
- f) Deliberar sobre a dissolução da sociedade;
- h) Discutir qualquer outro assunto para o qual a Assembleia-Geral for convocada.

#### Artigo 19º

A Assembleia-Geral poderá solicitar ao Conselho de Administração ou ao Conselho Fiscal todos os elementos de informação necessários ao desempenho das suas atribuições.

Secção II

(Conselho de Administração)

Artigo 20º

1. A sociedade é gerida e administrada por um Conselho de Administração designado pela Assembleia Geral, constituído por mínimo de três e um máximo de sete membros, que elegerão, de entre si, um Presidente.

2. O mandato dos membros do Conselho de Administração é de três anos, podendo ser reeleitos uma ou mais vezes.

Artigo 21º

1. O Conselho de Administração deliberar validamente com a presença efectiva da maioria dos seus membros e voto favorável da maioria dos membros presentes.

2. O Conselho de Administração pode reunir-se fora da sede social.

3. As reuniões do Conselho de Administração são convocadas pelo Presidente ou pela maioria dos seus membros.

Artigo 22º

Compete ao Conselho de Administração:

- a) Gerir os negócios e praticar todos os actos relativos ao objecto social e que não constituam expressamente competências de outros órgãos,
- b) Organizar técnica e administrativamente a sociedade e dirigir superiormente o pessoal;
- c) Fixar remunerações;
- d) Aprovar o programa de actividade e o orçamento anual;
- e) Deliberar sobre a aquisição e alienação de participações sociais;
- f) Deliberar sobre a aquisição e alienação de imóveis;
- g) Aprovar a contracção de empréstimos;
- h) Constituir mandatários;
- i) Exercer as demais competências que lhe sejam atribuídas órgãos sociais e pela lei.

Artigo 23º

1. Ao Presidente do Conselho da Administração compete, especialmente:

- a) Representar o Conselho e a sociedade em juízo e fora dele;
- b) Coordenar a actividade do Conselho de Administração, convocar e dirigir as suas reuniões;
- c) Zelar pela execução das deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- d) Celebrar contratos, de acordo com as orientações do Conselho de Administração;
- e) Orientar e fiscalizar a actividade do Director Geral.

2. O Presidente poderá delegar poderes em qualquer dos Administradores ou no Director Geral.

3. Em qualquer votação do Conselho de Administração, o Presidente terá, sempre, voto de qualidade.

4. Nas suas ausências ou impedimentos, o Presidente será substituído por quem o mesmo designar.

Artigo 24º

1. O Conselho de Administração poderá escolher, de entre os seus membros, ou de entre todos os accionistas, um Director Geral, que poderá ser, também, alguém alheio à sociedade, a quem conferirá os poderes de gerência que entender convenientes e, eventualmente, de representação da sociedade, em juízo e fora dele, não podendo confessar, transigir ou desistir sem a sua autorização.

3. Os poderes de gerência do Director Geral poderão compreender, entre outros:

- a) Praticar todos os actos de administração ordinária, visando a realização do objecto social e que, por lei ou pelos presentes estatutos, não sejam reservados a outros da sociedade;

b) Assegurar que estejam em ordem a escrituração e outros registos da sociedade;

c) Apresentar ao Conselho de Administração o plano de actividade anual, designadamente, o programa de investimentos e outros instrumentos de gestão previsional e dirigir as operações da sociedade com base nesse plano;

d) Propor ao Conselho de Administração o quadro de pessoal da sociedade, o sistema de remuneração e outras condições de trabalho;

e) Recrutar, gerir e exercer poder disciplinar sobre todo o pessoal da sociedade;

4. O Director Geral agirá sempre sob as directrizes do Conselho de Administração.

Secção III

(Conselho Fiscal)

Artigo 25º

1. A fiscalização da sociedade pertence, em princípio, a um Conselho Fiscal, composto por três membros efectivos e um suplente, eleitos pela Assembleia-Geral, sendo um dos membros efectivos, Presidente, e os restantes dois, Secretários.

3. A Assembleia-Geral poderá deliberar a substituição do Conselho Fiscal por um auditor ou empresa de auditoria externa, a quem confiará todos os poderes originariamente confiados ao Conselho Fiscal.

Artigo 26º

1. O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente, uma vez por semestre, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente, por iniciativa de qualquer dos seus membros, ou a solicitação do Conselho de Administração

2. Para que o Conselho Fiscal possa deliberar validamente é necessária a presença de, pelo menos, dois terços dos seus membros.

3. As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria dos votos expressos.

4. Ao Presidente compete orientar os trabalhos e presidir às reuniões do Conselho.

5. Nas faltas ou impedimentos do Presidente, as suas funções serão exercidas por aquele que for designado Primeiro-Secretário do Conselho Fiscal.

Artigo 27º

1. O Conselho Fiscal pode solicitar assessoria ou pareceres técnicos sempre que julgar conveniente.

2. O Conselho Fiscal deve prestar toda a assistência e colaboração ao Conselho de Administração quando este o solicite.

Artigo 28º

1. O Conselho Fiscal reúne-se conjuntamente com o Conselho de Administração, sempre que o cumprimento de algum ponto dos Estatutos o exija ou os interesses sociais o aconselhem.

2. A competência para convocar as reuniões conjuntas cabe aos Presidentes de cada um dos Conselhos.

3. A presidência das reuniões conjuntas é sempre assegurar pelo Presidente do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V

(Da vinculação da sociedade)

Artigo 29º

1. A sociedade obriga-se, de uma maneira geral, pela assinatura do Presidente do Conselho da Administração.

2. A sociedade obriga-se, igualmente, pela assinatura do Director Geral, em todos os actos respeitantes às competências que lhe forem atribuídas pelo Conselho de Administração.

3. Poderá, no entanto, o Conselho de Administração, estipular outras condições de vinculações da sociedade.

## CAPÍTULO VI

## (Disposições finais e transitórias)

## Artigo 30º

Os lucros apurados pelos balanços deduzidos de todas as despesas e encargos, inclusivé, os de quaisquer amortizações, e da destinada à constituição e reintegração do fundo de reserva legal, terão as aplicações que forem deliberadas pela Assembleia-Geral até trinta e um de Março do ano seguinte àquele a que disserem respeito.

## Artigo 31º

1. A sociedade dissolver-se-á unicamente nos casos e termos estabelecidos na lei.

2. O modo de liquidação da sociedade será regulado por deliberação tomada em Assembleia Geral.

## Artigo 32º

Em todos os casos omissos regeirão as normas legais vigentes em Cabo Verde para as sociedades anónimas.

Cartório Notarial de Região de 1ª Classe de S. Vicente, 15 de Maio de 1998. — O Notário, *Ana Paula Morais Matos de Oliveira*

## Conservatória dos Registos e do Notariado de Região de 1ª Classe de S. Vicente

## CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- d) Que foi extraída da matriculada e inscrição em vigor;
- c) Que foi requerida pelo nº 2 do diário do dia vinte e cinco de Maio do corrente, por José Carlos Pinheiro Alves;
- d) Que ocupa 2 folhas numeradas e rubricadas, pelo ajudante e leva aposto o selo branco desta Conservatória.

## CONTA Nº 304/98:

Art. 11º, nº 1 .....	150\$00
Art. 11º, nº 2 .....	30\$00
IMP - Soma .....	180\$00
10% C. J. ....	18\$00
Soma total .....	198\$00

São: cento e noventa e oito escudos.

Mindelo, 25 de Maio de 1998. — O ajudante, *ilegível*.

Elaborado nos termos da nova redacção dada ao número dois do artigo setenta e oito do Código do Notariado, através do Decreto-Legislativo número dois barra noventa e sete de dez de Fevereiro, que faz parte integrante de Escritura de Constituição de Sociedade denominada «AGÊNCIA TURISTE, EXCURSÕES, LIMITADA», celebrada em três de Abril de mil novecentos e noventa e oito exarada a folhas sessenta e três do Livro C-10 do Cartório Notarial da Região de S. Vicente.

## Artigo Primeiro

A sociedade adopta a denominação «AGÊNCIA TURISTE, EXCURSÕES, LIMITADA».

## Artigo Segundo

A sociedade tem a sua sede na cidade do Mindelo, podendo mediante decisão da assembleia geral criar delegações ou quaisquer outras formas de representação em qualquer ponto do território nacional ou no estrangeiro.

## Artigo Terceiro

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

## Artigo Quarto

A sociedade tem por objecto prestação de serviços de visitas guiadas, organização de excursões, animações culturais individualmente e/ou em colaboração com as diferentes estruturas hoteleiras e turísticas, e tudo o mais ligado a essa área que os sócios diferentes estruturas hoteleiras e turísticas, e tudo o mais ligado a essa área que os sócios acharem convenientes.

## Artigo Quinto

O capital social, de um milhão de escudos é realizado a cinquenta por cento (50%) em dinheiro, quinhentos mil escudos e representada a soma das quotas iguais o valor:

Ângela Mendes de Carvalho, 750 000\$ (setecentos e cinquenta mil escudos);

José Carlos Pinheiro Alves, 250 000\$ (duzentos e cinquenta mil escudos);

## Artigo Sexto

A sociedade pode participar na constituição de outras empresas cuja actividade seja reconhecida de interesse pela assembleia geral.

## Artigo Sétimo

Se para o desenvolvimento dos negócios a sociedade carecer de fundos além do capital social, eles poderão ser fornecidos em conta de suprimentos por qualquer dos sócios, com um juro ao nível da taxa de empréstimo das instituições financeiras nacionais.

## Artigo Oitavo

1. A cessão de quotas entre os sócios é livre.

2. A cessão de quotas a terceiros bem assim como a sua divisão só poderá efectuar-se com o consentimento da sociedade, a quem fica reservado o direito de preferência na sua aquisição.

3. O sócio que desejar fazer cessão de quotas deverá comunicá-lo a sociedade por carta registada com aviso de recepção e com pelo menos noventa dias de antecedência e com pelo menos noventa dias de antecedência.

4. O valor das quotas em caso de alienação, é fixado com base no último balanço efectuado.

## Artigo Nono

1. A gerência da sociedade competirá ao sócio gerente.

2. Nos actos de exercício normal da sua actividade a sociedade obriga-se com a assinatura de um dos sócios.

3. Porém, para todos os actos de instalação ou exploração de delegações, agências filiais, tais como aquisição de imóveis, arrendamento, trespasse ou contratos de cessão de exploração, e necessária assinatura de todos os sócios.

4. A gerência não poderá obrigar a sociedade e em letras de favor, fianças, abonações, nem em quaisquer actos estranhos aos negócios sociais, sob pena de o infractor responder perante a mesma pelos prejuízos que causar.

## Artigo Décimo

A convocatória da assembleia geral é feita por carta registada com a antecedência mínima de quinze dias.

## Artigo Décimo Primeiro

Em caso de falecimento de algum sócio, se os herdeiros preferirem apartar-se da sociedade, deverão dar dessa resolução aviso escrito com seis meses de antecedência e de que a saída tenha lugar no fim do ano social.

Cartório Notarial de Região de 1ª Classe de S. Vicente, 3 de Abril de 1998. — O Notário, *Ana Paula Morais Matos de Oliveira*

## Conservatória dos Registos e do Notariado de Região de 2ª Classe do Sal

NOTÁRIA SUBSTITUTO: MARIA MARGARIDA LOPES MONTEIRO

## EXTRACTO

Certifica narrativamente para efeitos de publicação que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escrituras diversas nº 10, de folhas 56 a 58, se encontra exarada uma escritura de cessão de quotas, exoneração de sócios, admissão de novos sócios e alteração do Pacto Social da Sociedade SALIFER, Ldª.

Em consequência alteram o artigo 2º e 3º do pacto social que passam a ter a seguinte redacção:

## Artigo Segundo

O seu objecto é a comercialização de bebidas nomeadamente sumos, refrigerante, cervejas, águas minerais, cafés, doces, compotas, líquidos alcoólicos, azeites, máquinas e aparelhos, material eléctrico,

frutas legumes, actividades de restauração e similares, importação e exploração, podendo contudo a qualquer tempo, mediante deliberação da Assembleia-Geral dedicar-se a outra actividade comercial que não seja proibida por Lei.

Artigo Terceiro

O capital social integralmente realizado em dinheiro é de 300 000\$00 (trezentos mil escudos) caboverdeanos e corresponde a soma de duas quotas cada uma delas pertencentes a cada um dos sócios distribuídos do seguinte modo:

Pedro José de Sousa Vidal com a quota de 50% do capital no valor de 150 000\$00 (cento e cinquenta mil escudos).

Alexandre Manuel Heiderscheith Moutinho Barbosa com a quota de 50% do capital no valor de 150 000\$00 (cento e cinquenta mil escudos).

Cartório Notarial da Região de 2ª Classe do Sal, aos vinte e oito dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e noventa e oito. — A Conservadora, Notária, Substituto, *Maria Margarida Lopes Monteiro*.

**IMPrensa NACIONAL DE CABO VERDE**

**RECTIFICAÇÃO**

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 25, II Série de 22 de Junho de 1998 o preambulo da escritura da sociedade comercial por quotas denominada Farmácia Santa Isabel, Lda novamente se publica:

Certifico narrativamente para efeito de publicação que a presente fotocópia composta por três folhas, está conforme com o original, extraída da escritura exarada de folhas trinta e seis a trinta e oito verso Pedro Maurício dos Santos, Maria do Rosário Maurício dos Santos, Silvino Graciano Maurício dos Santos e Maria Helena Maurício dos Santos Mendes, constituídas uma sociedade comercial por quotas denominada «FARMÁCIA SANTA ISABEL, Lda».

Direcção da Imprensa Nacional, 2 de Julho de 1998. — A Directora-Geral, *Ligia Maria Lima Pires Ferreira*.

**CONTAS E BALANCETES**

**ENACOL, Empresa Nacional de Combustíveis**

**Relatório do Conselho de Administração da Referente ao exercício de 1997**

Ex.mos Senhores Accionistas

Em cumprimento das disposições legais e estatutárias, temos a subida honra de submeter à apreciação de V. Exas o Relatório, Balanço e Contas da ENACOL, referentes ao exercício económico de 1997.

**1. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

O ano em apreço constitui no plano interno e na vertente institucional um marco histórico importante na vida da ENACOL. Com efeito, no princípio do ano, o ESTADO DE CABO VERDE concluiu a 1ª fase do processo de privatização da ENACOL que vinha decorrendo desde o ano anterior. Como resultado desse processo, dois novos Accionistas passaram a integrar o Capital Social da Empresa: PETRÓLEOS DE PORTUGAL-PETROGAL, S.A. com 32,5% e SOCIEDADE NACIONAL DE COMBUSTÍVEIS DE ANGOLA-SONANGOL, U.E.E., também com 32,5% do Capital.

Como consequência da entrada dos novos Accionistas, os Órgãos de Gestão, até então em exercício, foram substituídos na primeira Assembleia Geral realizada em Setembro do mesmo ano, por um Conselho de Administração formado por sete Administradores, dos quais três são Executivos. Destes, um representa o ESTADO DE CABO VERDE, outro representa a SONANGOL e outro representa a PETROGAL. A partir de Outubro do ano findo, os novos Accionistas começaram assim, a participar na gestão efectiva da ENACOL.

No plano externo, o contexto em que a ENACOL desenvolveu a sua actividade caracterizou-se por uma ligeira baixa do preço de alguns produtos petrolíferos no Mercado Internacional, enquanto que se assistiu a uma moderada apreciação do dólar americano, moeda em que é feita a maior parte dos nossos aprovisionamentos. Grosso

modo, a baixa verificada nas cotações no Mercado Internacional foi absorvida pela apreciação do dólar, pelo que se pode dizer que o custo dos Aprovisionamentos se manteve estável.

Por outro lado, e como já vem sendo hábito, não houve condições favoráveis ao aumento dos volumes reexportados através das Bancas Marítimas na Baía do Porto Grande, pois como já tem sido dito em relatórios anteriores, os nossos Concorrentes da Região, nomeadamente Dakar e Canárias, continuam a manter vantagens no negócio de Bancas Marítimas relativamente a Cabo Verde, como sejam, a proximidade das Refinarias, economias de escala nos aprovisionamentos em grandes quantidades e alta rotação de stocks. No que diz respeito à Aviação, embora as quantidades vendidas tenham aumentado em relação ao ano anterior, elas continuam a ser reduzidas, pelo facto de não termos conseguido até agora, angariar novos clientes de Aviação.

**2. APROVISIONAMENTO**

Foram realizadas 18 operações de importação de hidrocarbonetos a granel, totalizando a quantidade de 42.873 toneladas métricas e o valor de 8.377.566 dólares americanos ao preço custo e frete.

Do total importado, 18.700 toneladas métricas foram para o Gasóleo, 8.193 para o Gás Butano, 7.880 para o Fuel Oil e 8.100 para o Jet A1.

As origens dos produtos foram Portugal, Reino Unido, Alemanha, Suécia, França e Senegal e os Fornecedores foram Petrogal, Panoil e Vitol.

Como já é habitual, no âmbito da política conjunta de minimização dos custos de aprovisionamento, o Gás Butano destinou-se às necessidades da ENACOL e da SHELL, enquanto que a Gasolina Súper foi importada pela SHELL, também para as necessidades das duas Empresas.

Em relação ao ano transacto houve um aumento de 7.669 toneladas métricas (21%) em quantidade e um aumento de 1.218.354 dólares (17%) em valor. Este aumento é justificado pelo crescimento do Mercado de Aviação e pelo crescimento do Mercado Interno, no tocante a Gasóleo cativo.

**3. VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

As vendas realizadas no exercício em análise atingiram a quantidade de 33.623 toneladas métricas e o valor de 1.142.043 contos, enquanto que no exercício anterior situaram-se em 28.300 toneladas métricas e 978.634 contos, sem entrar em linha de conta, em qualquer dos anos, com os diferenciais de preços dos combustíveis a receber do Estado.

Globalmente, verificou-se um aumento de 19% em quantidade e de 17% em valor, aumento esse explicado pelo crescimento do Mercado de Aviação e do Mercado Interno, como já referido no número 2 deste Relatório.

A distribuição das vendas pelos Mercados e a sua evolução nos últimos dois anos foram as seguintes:

Mercados	1996		1997		Variação %	
	Quantid. (M/T)	Valor (cts)	Quantid. (M/T)	Valor (cts)	Quantid	Valor
Mercado Interno	21.844	844.763	25.476	968.423	7	15
Bancas Internacionais	3.883	76.632	3.985	73.184	3	(5)
Aviação Internacional	2.573	57.239	4.162	100.436	62	75
<b>Total</b>	<b>28.300</b>	<b>978.634</b>	<b>33.623</b>	<b>1.142.043</b>	<b>19</b>	<b>17</b>

No que se refere à prestação de serviços, o montante facturado ascendeu a 93.652 contos, contra 92.177 contos no ano anterior, sendo na sua maioria serviços prestados à SHELL, CV na armazenagem e enchimento de Gás Butano nas nossas Instalações da Achada Grande em Santiago.

**4. INVESTIMENTOS**

Os investimentos levados a cabo no ano findo cifraram-se em 136.795 contos, enquanto que no ano anterior haviam atingido o valor de 47.085 contos. Destinaram-se às seguintes áreas:

ÁREA COMERCIAL	Contos
• Estação de Serviço Porto Novo	1.569
• Grades para Garrafas de Gás e Instalação do Tarrafal	<u>1.242</u>
<b>Total</b>	<b><u>2.811</u></b>
<b>ÁREA OPERACIONAL</b>	
• Aquisição Instalações Compropriedade	70.000
• Revestimento Fundos Tanques Jet A1-Sal	23.053
• Equipamentos para Enchimento Gás Butano	15.962
• Edificações Diversas	1.219
• Bombas e Contadores	11.542
• Mangueiras para Descarga de Gás Butano	2.036
• Diversos	<u>1.271</u>
<b>Total</b>	<b><u>125.083</u></b>
<b>ÁREA ADMINISTRATIVA</b>	
• Equipamento Informático	1.638
• Mobiliário Diverso	1.226
• Viatura Administração	3.600
• Projecto Ampliação da Sede Aparelhos Ar Condicionado Máquinas de escrever, de Calcular e Faxes	<u>2.437</u>
<b>Total</b>	<b><u>8.901</u></b>
<b>Total Geral</b>	<b><u>136.795</u></b>

Apesar de ter havido uma política de não investimentos, os que se mostraram indispensáveis foram feitos, designadamente os relacionados com a conservação e melhoria das condições operacionais das Instalações.

#### 5. EXERCÍCIO ECONÓMICO-FINANCEIRO

À semelhança dos anos anteriores, todas as operações realizadas durante o exercício findo foram financiados por recursos próprios da ENACOL, graças ao desafogo da sua tesouraria, o que deriva de um adequado equilíbrio da sua estrutura de capitais e da constante preocupação da gestão em estabilizar e consolidar a situação económica e financeira da Empresa.

Alguns indicadores económicos registaram ligeiras diminuições em relação ao ano passado, como consequência directa da redução dos resultados do exercício e de uma maior incidência fiscal neste exercício. É o caso da Rendibilidade líquida das Vendas que passou de 12,7% para 8,3%, a Rendibilidade do Capital Próprio que diminuiu de 10,7% para 7,8% e a Rendibilidade do Activo de Exploração que baixou de 6% para 5,5%. Por sua vez, o Valor Acrescentado Bruto aumentou de 354.948 contos para 405.955 contos, a Produtividade Média Anual subiu de 1.731 contos para 1.990 contos, enquanto que a Remuneração Média Anual passou de 647 contos para 743 contos.

À semelhança dos indicadores económicos, os indicadores financeiros também registaram diminuições. O Fundo de Maneio diminuiu de 889.083 contos para 803.349 (reflexo do aumento dos débitos a curto prazo), a Autonomia Financeira baixou de 82,6% para 63% (consequência dos investimentos feitos e dos débitos de curto prazo) e a Solvabilidade Total reduziu de 2 para 1,7 (resultado do aumento do Passivo de curto prazo).

No que se refere ao prazo médio de recebimentos, o mesmo manteve-se à volta dos três meses, enquanto que o Prazo Médio de Pagamentos passou de 5 dias para 4 meses, devido às dificuldades da Banca em abrir os créditos no tempo negociado com os fornecedores, o que vem penalizando a Empresa com juros de mora, ao mesmo tempo que não pode fazer aplicações de tesouraria, por desconhecer a data provável em que os créditos serão abertos. Isto faz com que elevadas somas sejam imobilizadas em depósitos à ordem sem qualquer rentabilidade.

Os custos de Exploração aumentaram ligeiramente de 90% para 91% dos Proveitos, relativamente ao ano anterior. As rubricas com maior peso na estrutura de custos são o custo das existências vendidas e consumidas com 60% à semelhança do ano passado, os Fornecimentos e Serviços de Terceiros com 14% (mais 1% que no ano anterior) e as Despesas com o Pessoal que se mantiveram à volta dos 12,5% da estrutura.

Os Resultados Líquidos situaram-se em 102.460 contos contra 128.910 contos no exercício anterior, ao passo que os Resultados Correntes foram de 115.098 contos contra 117.297 contos no exercício anterior.

#### 6. RECURSOS HUMANOS

O número médio de pessoal ao serviço da ENACOL durante o ano de 1997 foi de 186 efectivos e 14 contratados a prazo, tendo sido no ano transacto de 193 efectivos e 12 contratados a prazo.

No que se refere ao movimento, registaram-se 8 saídas dos efectivos (aposentações, despedimento, falecimento e abandono) e 2 entradas como contratados a prazo.

Não se realizaram acções de formação significativas, pelo facto de a Empresa se encontrar num ano de transição no que tange à sua mudança institucional.

A estrutura etária dos trabalhadores durante o ano foi a seguinte:

Escalão Etário (Anos)	%
Até 30	17
31-35	24
36-40	23
41-45	14
46-50	6
51-56	6
56-60	6
61-65	4

As despesas com o pessoal subiram de 132.658 contos para 151.651 contos, como resultado do aumento de vencimentos de 5% concedido aos trabalhadores e também como resultado da entrada para a Gestão da ENACOL dos Administradores representantes dos novos Accionistas.

#### 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como já foi referido neste Relatório, o exercício findo foi um ano de transição para a ENACOL, tendo ocorrido a sua transformação em Empresa mista, através da sua privatização parcial. Dois novos Accionistas (PETROGAL e SONANGOL) juntaram-se ao ESTADO DE CABO VERDE para conjuntamente e, na qualidade de Parceiros Estratégicos, promoverem o necessário desenvolvimento da ENACOL, tanto a nível nacional como além-fronteiras.

Nesse sentido, elaborou-se o Plano Estratégico que consubstancia as políticas de desenvolvimento da Empresa a curto, médio e longo prazos, estando já a sua implementação em curso.

Com a entrada dos dois Parceiros Estratégicos, auguramos que a ENACOL venha a ser uma Empresa mais forte, mais sólida e mais rentável a bem dos Detentores do seu capital, dos seus Trabalhadores e do País.

Ao terminar, gostaríamos de agradecer aos nossos Clientes, Agentes e Revendedores, pela preferência que, mais uma vez, tiveram pelos nossos produtos e serviços, bem como às Entidades Públicas e Privadas, pela forma como se desenrolaram as nossas relações institucionais e comerciais, ao mesmo tempo que formulamos votos para que no futuro venham a tornar-se cada vez melhores.

Aos nossos Trabalhadores e Colaboradores queremos manifestar o nosso reconhecimento pela contribuição dada ao longo de mais um ano, no esforço conjunto de consolidação e desenvolvimento da nossa Empresa.

#### 8. PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Face aos investimentos previstos para o ano de 1998 e seguintes, propomos que os Resultados apurados no exercício de 1997 sejam aplicados do seguinte modo:

- 5 % Reserva Legal
- 95 % Reserva para Investimentos

Mindelo, 23 de Abril de 1998. — O Conselho de Administração,  
Dr. José Duarte Lupi Fialho - (Presidente), Eng. Humberto André Cardoso Duarte - (Vogal), Eng. João Bento da Silva Neto - (Vogal), Dr. Mário Alberto dos Reis Rodrigues - (Vogal-Coordenador da Comissão Executiva), Eng. João Luís Matos de Sousa - (Vogal-Membro da Comissão Executiva), Eng. Victor Manuel Lopes da Silva Betten-court - (Vogal-Membro da Comissão Executiva).

## BALANÇO ANALÍTICO

EM 31/12/97

VISTO  
A COMSSAO EXECUTIVA

CODIGO DA CONTA	ACTIVO	1997			1996	CODIGO DA CONTA	PASSIVO	1997		1996	
		ACTIVO BRUTO	PROV. E AMORT.	ACTIVO LIQUIDO				1997	1996		
11	Disponibilidades:										
12	Caixa	2,855,132.00		2,855,132.00	20,495,363.80	211	Débitos a Curto Prazo:				
14	Depositos à Ordem	452,944,230.50		452,944,230.50	204,920,891.20	22	Clientes c/c	2,884,824.10		675,638.50	
		455,799,362.50		455,799,362.50	225,416,255.00	237	Fornecedores c/ gerais	287,329,747.40		9,046,634.10	
	Créditos a Curto Prazo:					24	Emprést. Estado e Out. Entid. Publicas	75,000,000.00		50,000,000.00	
211+216	Clientes c/ gerais	310,938,843.10	47,344,418.40	263,594,424.70	274,570,140.50	25	Sector Publico Estatal	95,982,114.90		98,927,884.10	
221	Fornecedores c/c	1,963,807.40		1,963,807.40	1,844,793.10	263 a 269	Socios e Associadas c/ Subscricao	85,355,000.00		80,900,000.00	
23	Empréstimos Concedidos	2,952,997.10		2,952,997.10	5,683,234.10	28	Outros Credores C/ Gerais	96,907,330.80		227,215,704.70	
24	Sector Publico Estatal	200,582,817.00		200,582,817.00	85,313,867.30	29	Provisoes p/Impostos sobre Lucros	20,796,964.00		7,327,926.10	
25	Accionistas	892,500.00		892,500.00	30,347,500.00		Provisoes p/ Riscos e Encargos	13,933,176.20			
26	Outros Devedores	149,601,129.40	7,049,456.90	142,551,672.50	302,839,870.30			678,189,157.40		474,093,787.50	
418	Titulos Dividas Publicas	0.00		0.00	100,000,000.00	237	Débitos a Médio e Longo Prazo:				
		666,932,094.00	54,393,875.30	612,538,218.70	800,599,405.30		Emprést. Estado e Out. Entid. Publicas	100,000,000.00		150,000,000.00	
32	Existencias:							100,000,000.00		150,000,000.00	
36	Mercadorias	355,139,379.00	45,911,188.80	309,228,190.20	246,387,690.70						
37	Matérias Primas Sub.e de Consumo	79,555,059.60		79,555,059.60	69,037,014.20	27	Proveitos Antecipados				
	Embalagens Comerciais Retornaveis	24,417,448.50		24,417,448.50	21,736,004.20		Receitas Antecipadas	0.00		37,288.50	
		459,111,887.10	45,911,188.80	413,200,698.30	337,160,709.10			0.00		37,288.50	
	Créditos a Médio e Longo Prazo:										
23	Empréstimos Concedidos	0.00		0.00	9,561,618.80		Total do Passivo .....	778,189,157.40		624,131,076.00	
		0.00		0.00	9,561,618.80		SITUACAO LIQUIDA				
411	Imobilizacoes Financeiras:					52	Capital e Prestações Suplementares:				
	Participação Capital a Associadas	95,400,000.00		95,400,000.00	95,400,000.00		Capital Estatutario	500,000,000.00		500,000,000.00	
		95,400,000.00		95,400,000.00	95,400,000.00	52	Reservas:	500,000,000.00		500,000,000.00	
421	Imobilizações Corporeas:					551	Reserva Geral	6,900,619.20		6,900,619.20	
422	Terrenos e Recursos Naturais	10,410,833.10		10,410,833.10	10,410,833.10	552	Reserva para Investimentos	68,000,000.00		38,000,000.00	
423	Edifícios e Outras Construções	208,380,713.50	74,519,136.40	133,861,577.10	137,788,334.00	553	Reserva para Fins Sociais	0.00		12,151,591.80	
424	Equip. Basicos out. Maqui. e Instal.	754,748,122.70	486,590,964.60	268,157,158.10	179,391,475.10	554	Reserva para Remun. Capitais Investidos	11,000,000.00		0.00	
425	Ferramentas e Utensilios	2,088,074.90	1,805,014.90	283,060.00	320,698.00	556	Reserva Legal	7,000,000.00		0.00	
426	Material de Carga e Transporte	119,421,388.10	93,665,328.60	25,756,059.50	29,347,503.30	58	Reservas Livres	624,847,829.50		624,847,829.50	
427	Equip. Adm. Soc. e Mobil. Diversos	46,145,471.40	37,478,808.20	8,666,663.20	8,066,550.10			717,748,448.70		681,900,040.50	
429	Taras e vasilhames	199,352,754.50	172,989,063.30	26,363,691.20	35,138,840.80	59	Resultados Transitados:				
	Outras Imobilizações Corporeas	1,607,633.60	441,921.10	340,405.40	340,405.40		Resultados Transitados	(20,303,909.90)		(20,303,909.90)	
		1,342,154,991.80	868,214,028.50	473,940,963.30	400,784,639.80			(20,303,909.90)		(20,303,909.90)	
433	Imobilizações Incorporadas					88	Resultados Líquidos:				
	Gastos de Instalação e Expansão	799,985.50	266,635.20	533,350.30	0.00		Resultados correntes do exercicio	115,097,997.70		117,297,378.90	
441 a 447	Imobilizações em Curso:						Resultados extraordinarios do exerc.	(3,877,784.20)		25,799,784.40	
	Obras em Curso	19,931,473.20		19,931,473.20	25,112,961.10		Resultados de exercicios anteriores	12,036,861.50		(6,859,166.50)	
27	Custos antecipados						Resultados Antes dos Impostos	123,257,075.00		136,237,996.60	
472	Despesas Antecipadas	2,272,343.40		2,272,343.40	11,942,106.00		Provisoes p/Impostos sobre Lucros	(20,796,964.00)		(7,327,926.10)	
	Outros Custos Plurienais	4,477,397.50		4,477,397.50	8,659,582.20		Resultados Depois dos Impostos	102,460,111.00		128,910,070.70	
		6,749,740.90		6,749,740.90	20,601,688.20		Total da Situação Líquida .....	1,299,904,649.80		1,290,506,201.30	
	Total das Provisões		100,305,064.10				TOTAL DO PASSIVO E DA SIT. LIQUIDA .....	2,078,093,807.20		1,914,637,277.30	
	Total das Amortiz. e Reintegrações		868,214,028.50								
	TOTAL DO ACTIVO .....	3,046,879,535.00	968,785,727.80	2,078,093,807.20	1,914,637,277.30						

/ALICE SILVA MONTEIRO/

/LUIZA CHANTRE/



## VARIACAO DOS ELEMENTOS DOS FUNDOS CIRCULANTES

EM 31/12/97

ACTIVAS			PASSIVAS		
Aumento das Existencias			Reducao Creditos a Curto Prazo:		
Mercadorias	71,289,387.30		Emprestimos Concedidos	2,730,237.00	
Embalagens Comerciais Retornaveis	10,518,045.40		Accionistas	29,455,000.00	
Materias Primas e Subsdiarias	2,681,444.30		Outros Devedores	160,288,197.80	
		84,488,877.00	Titulos Divida Publica	100,000,000.00	
Aumento de Creditos a Curto Prazo					292,473,434.80
Clientes	24,927,646.70		Aumento Debitos a Curto Prazo:		
Fornecedores	119,014.30		Clientes	2,209,185.60	
Sector Publico Estatal	115,268,949.70		Fornecedores	278,283,113.30	
		140,315,610.70	Emp. Estado e Out. Entid. Publicas	25,000,000.00	
			Socios e Associadas c/ Subscricao	4,455,000.00	
					309,947,298.90
Reducao de Debitos a Curto Prazo			Reducao das Disponibilidade:		
Sector Publico Estatal	2,945,769.20		Caixa	17,640,231.80	
Outros credores	130,308,373.90				17,640,231.80
		133,254,143.10			
Aumento das Disponibilidade:					
Deposito a Ordem	248,023,339.30	248,023,339.30			
Variacao C. e Prov. Ant.					
Receitas Antecipadas		37,288.50			
Despesas antecipadas		(9,669,762.60)			
Reducao dos fundos circulantes		23,611,469.50			
<b>TOTAL</b>		<b>620,060,965.50</b>	<b>TOTAL</b>		<b>620,060,965.50</b>

A DIRECTORA FINANCEIRA

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

/ALICE SILVA MONTEIRO/

/LUIA CHANTRE/

ENACOL, S.A.R.L.

A COMISSAO EXECUTIVA

VISTO

## MAPA DE ORIGEM E APLICACAO DE FUNDOS

		31/12/97			
ORIGEM DOS FUNDOS				APLICACAO DOS FUNDOS	
Internas:				Distribuições:	
Resultados Líquidos	102,460			Por Aplicação de Resultados	73,910
Variacão Amortiz e Reint. Acumuladas	72,711			Por Aplicação de Reservas	
Variacão das Provisões	71,754			Reserva p/ Fins Sociais	19,270
		246,925			93,180
Externas:				Aumento Debitos M/Longo Prazo	
Aumento da Situação Líquida				Empréstimos Estado O. Ent. Públicas	50,000
Reserva p/ Fins Sociais	118				50,000
		118			
Redução Créditos M/Longo Prazo				Investimentos:	
Empréstimos Concedidos	9,562			Trabalhos da Empresa p/Ela Própria	
		9,562		Obras em Curso	172
					172
Desinvestimentos:				Aquisição de Imobilizações:	
Cessão Imobilizações				Edifícios e Outras Construções	28
Imobilizações em Curso	232			Equip. Bas. Out. Maq. Instalações	70496
		232		Ferramentas e Utensílios	83
				Material de Carga e Transporte	3,600
				Equip. Adm. Soc. Mob. Diversos	4,915
				Obras em Curso	57,465
				Custos Plurienais	509
					137,096
Redução dos Fundos Circulantes		23,611			
TOTAL		280,448		TOTAL	280,448

A DIRECTORA FINANCEIRA

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

/ALICE SILVA MONTEIRO/

/LUIZA CHANTRE/